ASSUNTO	Decreta ponto facultativo na data que se especifica

PORTARIA NORMATIVA Nº 05/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministro da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 29/12/2021, que divulgada os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a referida Portaria informa ser feriado nacional, o dia 07 de abril, em alusão a Paixão de Cristo, conforme inciso V do artigo 1º;

CONSIDERANDO que o Município de Palmas -TO, por meio do Decreto nº 2.353, de 4 31 de março de 2023, decretou ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, no dia 6 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins, por meio do Decreto nº 6.607, de 30 de março de 2023, decretou ponto facultativo nos dias 5 e 6 de abril de 2023, datas que antecedem o feriado nacional da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins- CAU/TO, no dia 06 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Palmas – TO, ano e data de assinatura.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
Presidente